

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第42/SAAEJ/97號

鑑於“耶穌聖心金邦尼傳教會”，其章程刊登於一九九六年十一月二十七日澳門《政府公報》第二組，申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹文化目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“耶穌聖心金邦尼傳教會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 43/SAAEJ/97

Tendo as «Filhas de S. Paulo», entidade de carácter permanente religioso canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter cultural em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Filhas de S. Paulo» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第43/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“聖保祿孝女會”申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹文化目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“聖保祿孝女會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 44/SAAEJ/97

Tendo as «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)», entidade de carácter permanente religioso, canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional e de apoio à juventude, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第44/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“聖母進教之佑母佑會”申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育和輔導青少年之目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“聖母進教之佑母佑會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務
司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 123/SAS/97

Louvor

Louvo o sargento-ajudante de cavalaria NIM 51 688 411, António dos Santos, porque, terminando em 31 de Dezembro de 1997 a sua comissão de serviço nas Forças de Segurança de Macau, coincidindo tal facto com o termo de uma carreira militar de 45 anos de serviço no Exército Português, 41 dos quais prestados no território de Macau, sempre se distinguiu pelo profissionalismo, extraordinário empenho, dedicação e espírito de missão com que pautou a sua actuação, conforme atestam os diversos louvores com que foi agraciado ao longo da sua vida militar.

Tendo inicialmente exercido funções no ex-Comando Territorial Independente de Macau, desde 1976 passou a integrar as Forças de Segurança de Macau (FSM), onde desempenhou diversas funções no seu Comando. Nos últimos onze anos na área do pessoal militar das FSM, secção que passou a chefiar desde Fevereiro de 1995 e sendo responsável directo pela escrituração de toda a documentação relativa a todos os militares que prestam ou prestaram serviço nas FSM, revelou sempre elevados níveis de eficiência e de competência técnico-profissional.

Quer no âmbito das suas funções, quer em outros assuntos de serviço para os quais foi solicitada a sua participação, soube demonstrar todo o saber acumulado ao longo de uma carreira e notáveis bom senso e ponderação, destacando-se como um militar brioso, empenhado em bem-servir em quaisquer circunstâncias e digno da mais alta confiança, quer por parte de subordinados, quer por parte de superiores hierárquicos dos quais se revelou um excelente colaborador.

Dotado de relevantes qualidades pessoais e reconhecida coragem moral, revelou-se um militar com elevadíssimo espírito de lealdade e disponibilidade para o serviço, bem patentes quer na prontidão e clareza dos esclarecimentos que prestou, quer na preocupação que revelou em se manter actualizado no que concerne aos conceitos e normas de execução relativas aos assuntos de pessoal, designadamente do pessoal militar.

As qualidades e virtudes descritas, aliadas ao elevado sentido de responsabilidade e espírito de camaradagem de que deu bastas provas, granjearam naturalmente ao sargento-ajudante Santos a estima e consideração de todos quantos com ele conviveram e trabalharam, tendo os serviços por si prestados contribuído decisivamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do

Exército a que pertence, devendo ser por esta forma considerados dignificantes para o território de Macau, onde se radicou e serviu ao longo de tantos anos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Chiang Chi Ching — nomeado adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1997, inclusive, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, com as alterações da Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro, e actualmente vago.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十月三十一日
批示如下：

學士 Chiang Chi Ching — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自十一月一日，被委任為本署第一職階首席技術輔導員，以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令（經一月十八日第 8/93/M 號訓令修改）所設立但現空缺之一職位。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年十一月十二日於澳門反貪污暨反行政違法性高級
專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano: